



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

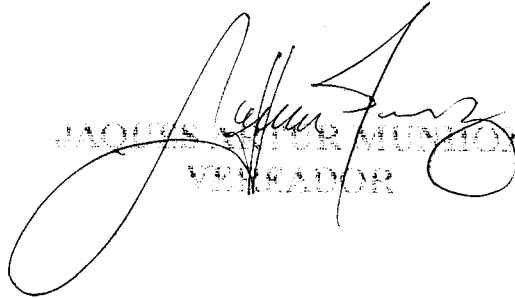
182

INDICAÇÃO Nº 147 / 97

Senhor Presidente

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digno V. Exa. interceder junto ao setor competente, quanto a possibilidade de providenciar o aumento do I.P.T.U. do Aprobante residencial, transformando essa renda em um "Projeto de Renda Mínima" para a população carente do Município.

Sua Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, 25 de Fevereiro de 1997.


JACQUES VICTOR MUNIZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição, considerando que o aumento do I.P.T.U. gerará dinheiro para um projeto de Renda Mínima, que é a distribuição de renda, tirando o peso do rico e distribuindo o mesmo ao pobre, fazendo-se, em consequência Justiça Social.

A D. L. para providenciar conforme pede a proposição

Em 04 de Fevereiro de 1997

Presidente